



LEI ORDINÁRIA Nº 1158

de 18 de dezembro de 2003

“Autoriza as concessionárias vencedoras de concorrência pública, para execução de serviços gerais da administração dos cemitérios municipais, a cobrar taxas em conformidade com a anexa tabela I, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1158/2003 - 18 de dezembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em